

Recibo de Prestação de Contas Anual

Data da Entrega:	18/03/2026
Responsável:	51651157553 - OSANIR DOS SANTOS COSTA
Unidade Gestora:	009217 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA
Ano de Referência:	2025
Descrição:	
Protocolo:	O número de protocolo será gerado após o término do prazo de entrega das prestações de contas
Status:	Processada

DADOS DE ASSINATURA

Responsável Assinatura:	51651157553 - OSANIR DOS SANTOS COSTA
Signatário:	51651157553 - OSANIR DOS SANTOS COSTA
Data da Assinatura:	18/03/2026



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO DE 2025**

Apresentamos por meio deste a Prestação de Contas do exercício de 2025 do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Itabaiana.

A documentação que compõe a presente prestação de contas atende a Resolução TC nº 353 de 07 de dezembro de 2023, enviada em meio eletrônico no sistema do Tribunal de Contas SAGRES composta por informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis. Essas informações foram consolidadas na Prestação de Contas da Prefeitura.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais cordiais votos de distinguido apreço e consideração.

Atenciosamente,

Osanir dos Santos Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ANO: 2025

NOME:	OSANIR DOS SANTOS COSTA	
CPF:	516.511.575-53	TEL: (79) 9 9628-3565
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Av. Mauricio de Andrade nº 153 Lot. Riviera	
CARGO OU FUNÇÃO:	Secretária	
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2025 à 31/12/2025	
E-MAIL:	Osana.social@hotmail.com	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 012 /2025
De 02 de janeiro de 2025.

Nomeia **Secretário (a) do**
Desenvolvimento Social e dá outras
providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portadora do **CPF: 516.***.***-53**, no cargo de **Secretário (a) do Desenvolvimento Social**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de Janeiro de 2025.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ANO: 2025

NOME:	HARRYSON BADARO ALVES DA SILVA ANDRADE	
CPF:	047.083.435-82	TEL: (79) 99641-9496
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Manoel Teles de Mendonça nº 154	
CARGO OU FUNÇÃO:	Pregoeiro	
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2025 à 31/12/2025	
E-MAIL:	Harrysonlicitacao@gmail.com	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAPORTARIA nº 85 /2026

DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Pregoeiro, no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021 e os Art. 3º, 7º e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exigido de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal Nº 2705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compete o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratos derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Pregoeiro, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaiana/SE, o servidor HARRYSON BADARO ALVES DA SILVA ANDRADE, inscrita no CPF sob o Nº: 047.***.***-82.

Parágrafo único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pela servidora MARIA VERÔNICA DA TRINDADE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº: 652.***.***-68, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

- a) HORTÊNCIA SANTANA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº: 070.***.***-85 membro da comissão de contratação e membro da equipe de apoio;
- b) PEDRO ANTONIO ANDRADE CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº: 838.***.***-00, membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e
- c) ICARO LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº: 060.***.***-14 membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§1º. Fica designada a servidora JUSSIMARA DE JESUS MENEZES, inscrito no CPF sob o Nº: 036.***.***.01, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Pregoeiro, bem como as do Art. 60, do Decreto municipal Nº542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Prefeitura Municipal.

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 542/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições do Pregoeiro são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 542/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana, em 15 de janeiro de 2026.
VALMIR DOS SANTOS PREFEITO
COSTA:4881929852 ITABAIANA/SE
0 2026.01.15
0 11:05:08
0 -03'00"

Valmir dos Santos Costa
Prefeito

Ciente:

Harisson Brito Alves de Silva Andrade
Jussimara Santos
Zileneia Severina dos Santos
Jussimara de Jesus Menezes
Pedro Antonio Andrade Costa
Jana Verônica de Trindade Costa

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Art. 3º da Lei municipal 2.705/2023 e do Decreto Municipal nº 542/2023 de 26 de dezembro de 2023, o Fundo Municipal de Assistência Social, apresenta **JUSTIFICATIVA** em relação a Agente de Contratação.

Considerando o escasso número de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação de Agente de Contratação;

Atendendo a Lei municipal Nº 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional:

Art. 3º. Os agentes públicos, e seus substitutos, que venham a ser designados pela autoridade competente para o cumprimento do disposto nesta Lei deverão preencher os seguintes requisitos:

I – que seja, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, para o caso de Agente de Contratação;

II – que seja servidor ocupante de cargo comissionado, servidor efetivo dos quadros da Administração Pública Municipal ou, ainda, cedidos de outros entes, órgãos ou entidades, para os casos de Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Apuração de Responsabilidade;

Destaca-se que, a questão de servidor efetivo é **preferencial** e não obrigatória. Outrossim, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, também converge para o princípio da gestão por competência:

Art. 7º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

Rua Cecília Vieira Santos, 784 - Itabaiana-SE, CEP: 49503-102

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA




Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

Sendo assim, levando em consideração a estrutura organizacional deste Fundo Municipal de Assistência Social, é salutar que o Servidor Comissionado, **Harryson Badaro Alves da Silva Andrade**, atue como Agente de Contratação, haja vista que, o servidor colaciona tanto a experiência prévia, quanto cursos de formações, bem como a formação compatível, vez que é Bacharel em Direito.

 Documento assinado digitalmente
OSANIR DOS SANTOS COSTA
Data: 15/01/2026 11:36:05-0300
Verifique em: <https://validar.itabaiaba.se>

Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520
PREFEITO
ITABAIANA/SE
2026.01.15 11:03:59-03'00"

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Rua Cecília Vieira Santos, 784 - Itabaiana-SE, CEP: 49503-102

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ANO: 2025

NOME:	Ane Karoline Oliveira Borges	
CPF:	024.912.345-21	TEL: 79 9 9997-8410
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Quintino de Lacerda, 508 Centro CEP 49.500-004	
CARGO OU FUNÇÃO:	Controladora Geral	
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2025 A 31/12/2025	
E-MAIL:	Karol0008@hotmail.com	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0002/2025
De 02 de janeiro de 2025.

Nomeia Controlador (a) Geral e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomeia ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES, portador (a) do
CPF: 024.***.***-21, para exercer o cargo de Controlador (a) Geral.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de janeiro de 2025.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ANO: 2025

NOME:	Jildevan Teles Silva	
CPF:	390.413.445-00	TEL: 79 3234-3305
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Pacatuba, 327 CEP 49.010-150	
CARGO OU FUNÇÃO:	Contador	
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2025 à 31/12/2025	
E-MAIL:	jildevan@erpac.com.br	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2025



Itabaiana/SE

Dezembro de 2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



**Membros do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**

Biênio 2025/2027

Decreto Municipal nº 342/2025

**REPRESENTANTES DO PODER
EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Titular: Tamires Dayane Santos Almeida

Suplente: Tatianny dos Santos Andrade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosilene dos Santos Souza

Suplente: Wilmarques dos Santos Cruz

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Andrea de Jesus Tavares

Suplente: Thaislaine Cunha Almeida

SECRETARIA DE FAZENDA

Titular: Deysiane dos Santos Lima

Suplente: Sandra Regina Silva Menezes

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE**

Titular: Leide Ane Santos Menezes

Suplente: Elaine Cristina dos Santos Alves

**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Titular: Elaine Mendonça Lima

Suplente: Guilherme Maciel Alves

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
POVOADO BOM JARDIM**

Titular: Maria Celis Rezende

Suplente: Genilson Carlos de Jesus Rezende

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS**

Titular: Ilenói Costa Silva

Suplente: Carla Augusta Santos Moura

**ASSOCIAÇÃO TREINANDO E
FORMANDO CIDADÃOS**

Titular: André de Carvalho Rezende

Suplente: Rodrigo Menezes de Góis

**FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO**

Titular: João Marcos Lima da Silva

Suplente: Edson Nascimento Machado

**OFICINA MÃOS AMIGAS NOSSA
SENHORA DE NAZARÉ**

Titular: Antônio Francisco de Andrade

Suplente: Jailson Severino dos Santos

**SOCIEDADE FILARMÔNICA 28 DE
AGOSTO**

Titular: Adilson dos Santos Oliveira

Suplente: Lucas Cardinali Pacheco



Sumário

1. Apresentação	4
2. Estrutura Funcional	4
3. Composição do colegiado	5
4. Competências	6
5. Entidades Cadastradas.....	8
6. Atividades desenvolvidas.....	9
6.1. Reuniões do colegiado	9
6.2. Comitê de Participação de Adolescentes	11
6.3. Demais atividades	12
7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19
8. Considerações finais.....	20
9. Anexos.....	21
9.1. Anexo 01: Reuniões realizadas em 2025	21
9.2. Anexo 02: Ementário das Resoluções aprovadas e publicadas em 2025.....	21



1. Apresentação

O presente relatório é uma síntese das atividades realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE durante o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CMDCA é um órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável em proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento, além de prover o suporte administrativo, técnico e financeiro.

2. Estrutura Funcional

Conforme o art. 99 da Lei Municipal nº 2.638/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA possui a seguinte estrutura funcional:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Comissões Temáticas; e
- V. Secretaria Executiva.

O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações.

O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de dois anos.

A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Vice-Presidente.



As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas de, no mínimo, 04 conselheiros titulares e/ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Por fim, a Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

3. Composição do colegiado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por 12 membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

I. 12 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 6 titulares e 6 suplentes, indicados pelo setor a seguir especificados:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal da Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Procuradoria Geral do Município.

II. 12 representantes, sendo 6 titulares e 6 suplentes, das organizações sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município:

- a) Associação Comunitária do Povoado Jardim;
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- c) Associação Treinando e Formando Cidadãos;
- d) Filarmônica Nossa Senhora da Conceição;
- e) Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré;
- f) Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.



4. Competências

Conforme o art. 98 da Lei Municipal nº 2.638/2023, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

- I. elaborar seu regimento interno;
- II. gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso da Lei Federal 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
- III. formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;
- IV. controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- V. assessorar o Poder Executivo na elaboração do Plano Plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- VI. participar da elaboração da proposta orçamentária destinada a execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere ao Conselhos Tutelar;
- VII. fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
- VIII. solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;
- IX. manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- X. proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município.
- XI. inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;

XII. divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito deste Município;

XIII. garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;

XIV. receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;

XV. levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

XVI. realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes a criança e ao adolescente;

XVII. promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;

XVIII. monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

XIX. solicitar informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XX. realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XXI. mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do



adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

XXII. regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

5. Entidades Cadastradas

Conforme o art. 90, do ECA, as entidades governamentais e não governamentais devem proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida pelo ECA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável por manter o registro das inscrições e de suas alterações cadastrais. Atualmente as seguintes entidades estão cadastradas, conforme tabela abaixo.

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	00.962.972/0001-67
Centro de Integração Empresa-Escola*	61.600.839/0013-99
Filarmônica Nossa Senhora da Conceição	00.076.359/0001-42
Instituto Atento	10.384.396/0001-71
Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré	18.211.428/0001-49
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto	13.780.130/0001-36
Rede Nacional Aprendizagem, Promoção Social e Integração*	37.381.902/0001-25
Associação Treinando e Formando Cidadãos	31.757.947/0001-75
Instituto Alicerce*	34.521.488/0001-14
Projeto “Anjo Azul”	48.173.986/0001-28

* *Programas de aprendizagem conforme a Resolução CONANDA nº 164/2014.*

ENTIDADES/ SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS	CNPJ
Unidade de Acolhimento - Casa Lar Esperança	14.745.480/0001-24
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto	14.745.480/0001-24



6. Atividades desenvolvidas

6.1. Reuniões do colegiado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE, durante o ano de 2025 realizou suas reuniões mensais regularmente a partir do mês de fevereiro, de acordo com o cronograma aprovado pelo colegiado.

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS
01	07/02/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Calendário de atividades; Reprogramação de saldo financeiro; Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2024; Plano de aplicação dos recursos do FMDCA- Exercício 2025; Edital de chamamento público para seleção de projetos de OSC's.
	07/02/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Eleição da mesa diretora para o período remanescente do biênio 2023/2025.
	07/02/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Ato delegatário de poderes de movimentação financeira da conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02	07/03/2025	Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos Municipais	Plano de Ação do CMDCAI; Plano de Ação do Comitê de Participação de Adolescentes; Concessão de registro a entidade Projeto "Anjo Azul"; Campanha Leão Amigo; Etapas do Edital de chamamento público para seleção de projetos.
03	27/03/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Homologação do resultado definitivo do Edital de chamamento público para seleção de projetos de OSC's.
04	04/04/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro da Associação Treinando e Formando Cidadãos; Campanha Leão Amigo; Relatório Trimestral.
05	09/05/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Campanha Faça Bonito; Semana do Bebê.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS
06	06/06/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Repasso das parcerias celebradas com o FMDCA; Implementação do SIPIA; Oficina de Apoio Técnico do CEDCA; Campanha de enfrentamento ao trabalho infantil.
07	11/07/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Relatório Trimestral; Processo de Escolha Suplementar Renovação de registro do serviço de medidas socioeducativas.
08	08/08/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Projeto Político Pedagógico do Serviço de Medidas Socioeducativas; Renovação de registro dos programas de aprendizagem do CIEE; Renovação de registro do Instituto Atento; Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil; Proposta Orçamentária para o exercício 2026.
09	12/09/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, Implementação do SIPIA, Prestações de Contas dos Termos de Fomento 2024, Plano de Contratações Anual para o exercício 2026, Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, Prestação de contas do mandato no biênio 2023/2025.
10	10/10/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Reunião de Posse e Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE para o biênio 2025/2027.
11	05/12/2025	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF.



6.2. Comitê de Participação de Adolescentes

O Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) é um órgão colegiado formado somente por adolescentes escolhidos (as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e por meio de Edital de Chamamento Público que contempla grupos sociais diversos, a fim de assegurar a diversidade e a representatividade dos adolescentes do município.

O CPA foi regulamentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 191/2017, sendo um espaço em que os adolescentes têm o direito a voz ativa para debater sobre os seus direitos. Nesse espaço, os adolescentes debatem e suscitam diversas pautas para a melhoria e a garantia de seus direitos.



Durante o ano de 2025, os adolescentes participaram de oficinas, campanhas temáticas, plenárias e eventos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCAI) e Secretarias Municipais envolvidas no âmbito das ações do programa Selo UNICEF Edição 2025-2028.





6.3. Demais atividades

Nos dias 05 e 06 de fevereiro, o presidente do CMDCA Wilmarques Santos, a conselheira tutelar Simone Rezende Oliveira e as adolescentes Ísis de Jesus Reis e Maria Eduarda Bispo participaram da 7ª Caravana pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, realizada em Aracaju, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – Flacso Brasil, com o apoio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sergipe (CEDCA-SE).



No dia 07 de fevereiro aconteceu a primeira reunião ordinária, ocasião em que foi aprovado o calendário de atividades e discutido o plano de ação para o exercício 2025.



No dia 25 de fevereiro, o presidente do CMDCA Wilmarques Santos, e a vice-presidente Rosilene Souza estiveram reunidos com os conselheiros tutelares do município. Na ocasião, foram discutidas as principais demandas e lacunas da política de atendimento a infância e adolescência e a qualificação da atuação do Conselho Tutelar junto aos órgãos e equipamentos da rede de proteção.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 10 de março, o conselheiro tutelar suplente Wesley Santana Ferreira foi empossado para substituição de Conselheiros Tutelares no exercício da função, em virtude do gozo de férias dos cinco titulares.

No dia 19/03, os conselheiros de direitos Rosilene dos Santos Souza e Wilmarques dos Santos Cruz participaram de uma audiência pública na sede do Ministério Público do Trabalho em Sergipe - PRT 20ª Região, sobre o Prêmio MPT na Escola 2025. A iniciativa é uma forma de reconhecimento às instituições de ensino, professores e alunos que são incentivados a produzir materiais sobre o combate ao trabalho infantil, incentivo à Aprendizagem Profissional e Segurança e Saúde nas escolas e no trabalho.



No dia 21 de março, os conselheiros de direitos Rosilene dos Santos Souza e Wilmarques dos Santos Cruz, juntamente com estudantes das Escolas Municipais Maria Irene Tavares e Professora Clara Meireles Teles participaram do 1º evento dos Programas de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem e Aluno Cidadão, organizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT/SE). O evento aconteceu na sede da Vara do Trabalho de Itabaiana com o objetivo de incentivar a cidadania ativa entre adolescentes e jovens matriculados em escolas públicas, promovendo conhecimento e conscientização sobre seus direitos e deveres.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 28 de março, a conselheira tutelar Simone Rezende Oliveira e os conselheiros de direitos Rosilene dos Santos Souza e Wilmarques dos Santos Cruz participaram do Seminário Para Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Estado de Sergipe, realizado pela Escola de Conselhos na Universidade Federal de Sergipe, campus São Cristóvão/SE.



No mês de abril, foram celebrados os termos de fomento decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto foi a concessão de apoio às OSC's para a execução de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos Adolescentes. Foram financiados projetos das seguintes instituições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Treinando e Formando Cidadãos, Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.

No dia 11 de abril, o presidente do CMDCAI participou da Audiência Pública de discussão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 14 de maio, o presidente do CMDCAI participou da 1ª Conferência Municipal das Cidades, com o tema “Itabaiana 2050: Debater, Planejar e Construir – Fortalecendo caminhos para uma cidade mais justa, inclusiva, cultural e sustentável”. O evento aconteceu na Câmara Municipal de Itabaiana e teve como objetivo promover o diálogo entre poder público, sociedade civil, setor privado e instituições, com foco no planejamento participativo e na elaboração de propostas para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

O Conselho deu continuidade nos meses de abril e maio a divulgação da Campanha “Leão Amigo”, nas redes sociais digitais, para divulgar amplamente aos contribuintes sobre a possibilidade de destinar até 3% do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Faça a diferença na vida de crianças e adolescentes itabaianenses!

Destine parte do seu Imposto de Renda e contribua para um futuro melhor, **sem pagar nada a mais por isso!**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Associação Inclusive e Formando Cidadãos
Filarmônica Nova Beirama da Coreação
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto

Leão Amigo

prefeituradeitabaiana e crcse
Itabaiana, Sergipe, Brazil

Campanha Leão Amigo: destine parte do seu Imposto de Renda para instituições filantrópicas de Itabaiana

A campanha visa conscientizar os contribuintes sobre a possibilidade de destinar até 3% do imposto devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Você sabia que parte do seu imposto de renda pode ser destinado às instituições filantrópicas de Itabaiana? A Campanha Leão Amigo 2025 já começou e busca conscientizar os contribuintes sobre a possibilidade de destinar até 3% do imposto devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que financia projetos de entidades sociais do município.

A campanha é promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em parceria com a Receita Federal e com o Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

Curtido por prof_williamm e outras 45 pessoas
8 de abril

Adicione um comentário... Postar

No dia 16 de maio, foi realizado um *pit stop* em frente à SMTT, para distribuição dos materiais de divulgação da Campanha “Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes!”.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No período de 15 a 21/05, aconteceu a 11ª edição da Semana do Bebê de Itabaiana, promovida pelas Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, com atividades educativas nos Centros Educacionais, CRAS e Unidades Básicas de Saúde.

No dia 18/06/2025, o presidente do CMDCAI participou da Oficina de Apoio Técnico promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Oficina foi realizada no auditório da Casa dos Conselhos, em Aracaju/SE, e teve como finalidade dialogar a respeito do Conselho, Fundo Municipal e Comitê de Participação de Adolescentes – CPA.



No dia 14 de agosto, foi realizada uma visita *in loco* à Associação Treinando e Formando Cidadãos para fins de monitoramento da parceria firmada entre a instituição e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Termo de Fomento nº 004/2025, para a execução do projeto “Judô em ação: promovendo a inclusão



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



e a cidadania”. Na ocasião, foram entregues os fardamentos adquiridos com recursos do projeto.



No dia 29 de agosto, o presidente do CMDCAI participou de uma Reunião Ampliada em Aracaju, para apresentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência SIPIA/CT e suas funcionalidades, promovida pela Coordenação Estadual do SIPIA e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de dialogar o papel dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares no uso sistema SIPIA/CT.



Nos dias 16, 19, 23, 26 e 30 de setembro foi realizado o Curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos do município de Itabaiana, com carga horária de 40 horas, dividido em cinco módulos de oito horas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 10 de outubro, aconteceu a Reunião de posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana para o biênio 2025/2027. Na ocasião, foram eleitos por aclamação os integrantes da mesa diretora do Conselho para o próximo biênio: Rosilene dos Santos Souza (Presidente), André de Carvalho Rezende (Vice-presidente) e Tamires Dayane Santos Almeida (Secretária-Executiva).



No dia 12 de dezembro, foi realizado o 1º Fórum Comunitário de elaboração do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Selo UNICEF Edição 2025-2028.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é um instrumento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cabendo a este fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme a Lei Municipal nº 2.638/2023.

No dia 15 de agosto de 2025 ocorreu o Repasse Corrente- RC das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (PGD/IRPF) 2025 aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram repassados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana R\$ 50.741,58, valor referente a 41 doações destinadas do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (IRPF).

Por fim, durante o exercício financeiro de 2025 o colegiado cumpriu a sua função no tocante ao estabelecimento das diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação dos recursos do FMDCA, constantes no Plano de Aplicação aprovado por meio da Resolução nº 04/2025.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



8. Considerações finais

O CMDCAI apresentou resultados satisfatórios em 2025 por meio da sua incidência em temas fundamentais para a proteção de crianças e adolescentes contra qualquer tipo de violência, definição de pautas prioritárias e fomento de políticas públicas e ações eficazes e efetivas para a garantia de direitos. Destacam-se a celebração de quatro termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento.

A articulação e integração dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente resulta na otimização de recursos e potencializa a oportunidade de vislumbrar crianças e adolescentes de forma sistêmica e integrada, como prioridade absoluta das políticas públicas municipais, no entanto este ainda persiste como um desafio que demanda a continuidade de ações de monitoramento e avaliação com os órgãos engajados.

Pode-se concluir, a partir de todas as informações sistematizadas neste relatório, que o engajamento coletivo dos atores do Sistema de Garantia de Direitos possibilitou que todas as atividades da agenda de trabalho do Conselho fossem realizadas com êxito.

Eis o relatório.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2025

ROSILENE DOS SANTOS SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



9. Anexos

9.1. Anexo 01: Reuniões realizadas em 2025

MÊS	DATA DA REUNIÃO
FEVEREIRO	07/02/2025
MARÇO	07/03/2025
	27/03/2025
ABRIL	04/04/2025
MAIO	09/05/2025
JUNHO	06/06/2025
JULHO	11/07/2025
AGOSTO	08/08/2025
SETEMBRO	12/09/2025
OUTUBRO	10/10/2025
DEZEMBRO	05/12/2025

9.2. Anexo 02: Ementário das Resoluções aprovadas e publicadas em 2025

Resolução nº	Ementa	Data de publicação
01/2025	Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Exercício 2024.	07/02/2025
02/2025	Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2025	07/02/2025
03/2025	Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCAI para o ano de 2025 e dá outras providências.	07/02/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
04/2025	Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itabaiana/SE para o exercício 2025.	07/02/2025
05/2025	Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar suplente para substituição de Conselheiros Tutelares no exercício da função, em virtude do gozo de férias e dá outras providências.	07/02/2025
06/2025	Aprova e torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha como objeto a execução de projetos que vislumbrem a garantia de direitos a ações direcionadas para crianças e adolescentes, em conformidade com as Diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Itabaiana/SE.	07/02/2025
07/2025	Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Projetos para analisar e deliberar sobre a classificação das propostas nos termos dos critérios definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e dá providências correlatas.	07/02/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
08/2025	Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2025.	07/03/2025
09/2025	Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para incluir o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) na condição de Comitê Consultivo permanente de participação de adolescentes na estrutura funcional do CMDCA.	07/03/2025
10/2025	Dispõe sobre a concessão de registro e inscrição da entidade Projeto Anjo Azul junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	07/03/2025
11/2025	Aprova o Plano de Ação do Comitê de Participação de Adolescentes- CPA para o Exercício 2025.	07/03/2025
12/2025	Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros – Carta de Captação – através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	07/03/2025
13/2025	Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE e dá outras providências.	11/03/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
14/2025	Institui a Comissão Especial de Mobilização e Estudo do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	11/03/2025
15/2025	Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.	17/03/2025
16/2025	Dispõe sobre a Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e dá outras providências.	28/03/2025
17/2025	Dispõe sobre a renovação de registro da Associação Treinando e Formando Cidadãos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	04/04/2025
18/2025	Dispõe sobre a renovação de registro da Sociedade Filarmônica 28 de Agosto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	04/04/2025
19/2025	Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá providências correlatas.	24/04/2025
20/2025	Dispõe sobre a renovação de registro da Associação de Pais e Amigos dos	09/05/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
	Excepcionais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	
21/2025	Dispõe sobre a validação do Relatório de Execução do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) - Exercício 2024 e dá outras providências.	09/05/2025
22/2025	Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, e dá outras providências.	11/07/2025
23/2025	Institui a Comissão Eleitoral do processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2025-2027.	28/07/2025
24/2025	Aprova a proposta de Lei Orçamentária Anual- Exercício 2025 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	11/08/2025
25/2025	Dispõe sobre a renovação de registro e a inscrição do Programa Jovem Aprendiz CIEE- EAD, ofertado pela entidade Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e dá outras providências.	11/08/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
26/2025	Dispõe sobre a renovação de registro do Instituto Atento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	11/08/2025
27/2025	Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade do Município de Itabaiana/SE.	11/08/2025
28/2025	Divulga a relação de entidades inscritas e aptas a participar da Assembleia das Entidades Sociais.	11/08/2025
29/2025	Divulga e homologa o resultado final do Processo de Escolha das Entidades de Classe e da Sociedade Civil para composição do colegiado do CMDCAI no biênio 2025-2027.	11/08/2025
30/2025	Estabelece recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação e implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, módulo Conselho Tutelar no município de Itabaiana/SE e dá outras providências.	12/09/2025
31/2025	Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento	12/09/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
	Socioeducativo do Município de Itabaiana/SE.	
32/2025	Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento nº 01/2024, decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024 e dá outras providências.	12/09/2025
33/2025	Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento nº 02/2024, decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024 e dá outras providências.	12/09/2025
34/2025	Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento nº 03/2024, decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024 e dá outras providências.	12/09/2025
35/2025	Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento nº 04/2024, decorrente do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024 e dá outras providências.	12/09/2025
36/2025	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contratações Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2026.	12/09/2025



Decreto	Lei	Aprovação	Data				
Adição				Recurso			
CREDITO SUPLEMENTAR							
65	2810	17/12/2024	11/03/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903500	15000000	22.000,00	2123	33903000	15000000	7.000,00
				2123	33903600	15000000	3.000,00
				2123	33903900	15000000	12.000,00
		Soma:	22.000,00			Soma:	22.000,00
253	2810	17/12/2024	01/08/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903000	15000000	508,85	2123	33903500	15000000	508,85
		Soma:	508,85			Soma:	508,85
311	2810	17/12/2024	10/09/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903900	15000000	7.826,85	2123	33903300	15000000	7.826,85
		Soma:	7.826,85			Soma:	7.826,85
330	2810	17/12/2024	19/09/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903000	15000000	1.130,91	2123	33901400	15000000	1.130,91
		Soma:	1.130,91			Soma:	1.130,91
334	2810	17/12/2024	23/09/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903900	15000000	1.100,65	2123	33901400	15000000	1.100,65
		Soma:	1.100,65			Soma:	1.100,65
337	2810	17/12/2024	23/09/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903000	15000000	1.250,00	2123	33901400	15000000	1.250,00
		Soma:	1.250,00			Soma:	1.250,00
395	2810	17/12/2024	23/10/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903000	15000000	999,50	2123	33904000	15000000	999,50
		Soma:	999,50			Soma:	999,50
416	2810	17/12/2024	31/10/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903900	15000000	2.000,00	2123	33909200	15000000	1.500,00
2124	33903900	15000000	160,00	2123	44909300	17000000	660,00
		Soma:	2.160,00			Soma:	2.160,00
480	2810	17/12/2024	09/12/2025	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903000	15000000	1.999,00	2123	33903600	15000000	1.999,00
		Soma:	1.999,00			Soma:	1.999,00
		Total:	38.975,76			Total:	38.975,76
		Total:	38.975,76			Total:	38.975,76



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

Relação de Créditos Adicionais - Analítico

De 01/01/2025 à 31/12/2025

Decreto	Lei	Aprovação	Data
Adição			Recurso

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETÁRIA FINAL Mat.4147



Exercício: 2025

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
10000000 - RECEITAS CORRENTES		61.853,49	30000000 - DESPESAS CORRENTES		175.614,01
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	7.561,24		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.614,01	
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.292,25				
Total		61.853,49	Total		175.614,01

Resumo

1 - RECEITAS CORRENTES	61.853,49	3 - DESPESAS CORRENTES	175.614,01
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	9 - RESERVAS	0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS	0,00		
DÉFICIT	113.760,52		

Total da Receita	175.614,01	Total da Despesa	175.614,01
-------------------------	-------------------	-------------------------	-------------------

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Natureza da Despesa - Consolidação**

Exercício: 2025

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			175.614,01
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			175.614,01
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
33504100	Contribuições	80.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		95.614,01	
33901400	Diárias - Civil	330,00		
33903000	Material de Consumo	11.734,50		
33903500	Serviços de Consultoria	41.880,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.125,71		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.543,80		

Total Despesa: 175.614,01OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**
Programa de Trabalho

Exercício: 2025

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 04 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UO: 0403 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Função: 08 Assistência Social				
SubFunç.: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0006 GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	166.864,01	0,00	166.864,01
2124 AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	8.750,00	0,00	8.750,00
Soma Programa:	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01
Soma SubFunção:	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01
Soma Função:	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01
Total Unidade:	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01
Total Órgão:	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01
Total Despesa:	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Função, Sub-Função e Prog. por Projeto, Atividade e Op. Especial**

Exercício: 2025

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
08	Assistência Social	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01
08.243.0006	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	175.614,01	0,00	175.614,01
08.243.0006.2123	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	166.864,01	0,00	166.864,01
08.243.0006.2124	AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	8.750,00	0,00	8.750,00
Total da Despesa:		0,00	175.614,01	0,00	175.614,01

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Função, Sub-Função e Programa**

Exercício: 2025

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
08	Assistência Social	175.614,01	0,00	175.614,01
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	175.614,01	0,00	175.614,01
08.243.0006	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.614,01	0,00	175.614,01
Total da Despesa:		175.614,01	0,00	175.614,01

OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

JILDEVAN TELES SILVA

CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Despesa por Órgãos e Funções**

Exercício: 2025

Especificação	Valor	(%)
04 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 - Assistência Social	175.614,01	100,000
Total do Órgão	175.614,01	100,00
Total Geral:	175.614,01	



OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

JILDEVAN TELES SILVA

CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Despesa Autorizada X Realizada**

Exercício: 2025

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	191.660,00	0,00	191.660,00	175.614,01	16.045,99
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.660,00	0,00	191.660,00	175.614,01	16.045,99
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	81.000,00	0,00	81.000,00	80.000,00	1.000,00
33504100	Contribuições	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	110.660,00	0,00	110.660,00	95.614,01	15.045,99
33901400	Diárias - Civil	2.318,44	0,00	2.318,44	330,00	1.988,44
33903000	Material de Consumo	11.974,26	0,00	11.974,26	11.734,50	239,76
33903300	Passagens e Despesas Com Locomoção	8.506,15	0,00	8.506,15	0,00	8.506,15
33903500	Serviços de Consultoria	41.901,15	0,00	41.901,15	41.880,00	21,15
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.958,50	0,00	31.958,50	31.125,71	832,79
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.000,50	0,00	14.000,50	10.543,80	3.456,70
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.340,00	0,00	1.340,00	0,00	1.340,00
44000000	INVESTIMENTOS	1.340,00	0,00	1.340,00	0,00	1.340,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.340,00	0,00	1.340,00	0,00	1.340,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
44909300	Indenizações e Restituições	340,00	0,00	340,00	0,00	340,00
Total Geral:		193.000,00	0,00	193.000,00	175.614,01	17.385,99

OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

JILDEVAN TELES SILVA

CONTADOR CRC.3859



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	61.853,49	61.853,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.561,24	7.561,24
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	7.561,24	7.561,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	54.292,25	54.292,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	54.292,25	54.292,25
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	61.853,49	61.853,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	61.853,49	61.853,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	113.760,52	
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	175.614,01	175.614,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	191.000,00	191.660,00	175.614,01	131.636,34	131.636,34	16.045,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.000,00	191.660,00	175.614,01	131.636,34	131.636,34	16.045,99
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	193.000,00	193.000,00	175.614,01	131.636,34	131.636,34	17.385,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	193.000,00	193.000,00	175.614,01	131.636,34	131.636,34	17.385,99
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	193.000,00	193.000,00	175.614,01	131.636,34	131.636,34	17.385,99

ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			
CREDITO SUPLEMENTAR			38.975,76
ANULAÇÃO	2810	17/12/2024	38.975,76
TOTAL			38.975,76

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

Jildevan Teles Silva

JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2025	2024	Especificação	2025	2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	61.853,49	64.826,39	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	175.614,01	163.619,40
- Recursos Não Vinculados	61.853,49	64.826,39	- Recursos Não Vinculados	175.614,01	163.619,40
- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social (Exceto RPPS)	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Previdência Social (Exceto RPPS)	0,00	0,00
- Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	- Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
- Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	- Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
- Outras Vinculações	0,00	0,00	- Outras Vinculações	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	94.918,84	41.439,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
451120200 - Repasse Recebido	94.918,84	41.439,91	- Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
- Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00			
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	0,00	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (IX)	0,00	0,00
- Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	- Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
- Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	- Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	45.428,97	3.083,22	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	3.021,30	1.513,22
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	43.977,67	0,00	- Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA

Balço Financeiro

Exercício: 2025

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2025	2024	Especificação	2025	2024
- Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.570,00	- Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.570,00	0,00
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.451,30	1.513,22	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.451,30	1.513,22
21881010402 - Irrf - Serviços	1.296,88	1.513,22	21881010402 - Irrf - Serviços	1.296,88	1.513,22
21881010403 - Irrf - Bens de Consumo	129,18	0,00	21881010403 - Irrf - Bens de Consumo	129,18	0,00
21881010801 - Iss	25,24	0,00	21881010801 - Iss	25,24	0,00
- Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	- Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	60.163,56	115.946,66	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	83.729,55	60.163,56
- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	60.163,56	115.946,66	- Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	83.729,55	60.163,56
11111509907 - BANCOS - FMDCA	60.163,56	115.946,66	11111509907 - BANCOS - FMDCA	83.729,55	60.163,56
- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	- Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	262.364,86	225.296,18	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	262.364,86	225.296,18



Exercício: 2025

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	61.853,49	0,00	61.853,49	64.826,39	0,00	64.826,39
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social - (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	61.853,49	0,00	61.853,49	64.826,39	0,00	64.826,39

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



Exercício: 2025

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		83.729,55	140.163,56	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		83.729,55	140.163,56
ATIVO CIRCULANTE		83.729,55	140.163,56	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	1.570,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		83.729,55	60.163,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	1.570,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		83.729,55	60.163,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.570,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		83.729,55	60.163,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.570,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		83.729,55	60.163,56	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	1.570,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	83.729,55	60.163,56	Fornecedores Não Parcelados a Pagar	F	0,00	1.570,00
BANCOS - FMDCA		83.729,55	60.163,56	PATRIMÔNIO LIQUIDO		83.729,55	138.593,56
BB AG 278 C/A - 3610-4 - FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F	83.729,55	60.163,56	RESULTADOS ACUMULADOS		83.729,55	138.593,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	80.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		83.729,55	138.593,56
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		0,00	80.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		83.729,55	138.593,56
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	80.000,00	Superávits ou Déficits do Exercício	P	-54.864,01	22.646,90
Adiantamentos de Transferências Voluntárias	P	0,00	80.000,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	P	138.593,56	115.946,66
TOTAL DO ATIVO		83.729,55	140.163,56	TOTAL DO PASSIVO		83.729,55	140.163,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64							
ATIVO FINANCEIRO		83.729,55	60.163,56	PASSIVO FINANCEIRO		43.977,67	1.570,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	80.000,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		83.729,55	140.163,56	TOTAL DO PASSIVO		43.977,67	1.570,00
SALDO PATRIMONIAL						39.751,88	138.593,56

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64							
ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2025	2024			2025	2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
TOTAL ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N.º 4.320/1964)	



Exercício: 2025

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	2025	2024
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	39.751,88	58.593,56
TOTAL DOS RECURSOS:	39.751,88	58.593,56

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

JILDEVAN TELES SILVA

CONTADOR CRC.3859



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA

Dívida Flutuante

Exercício: 2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	1.570,00	43.977,67	1.570,00	0,00	0,00	0,00	43.977,67
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS							
Soma	1.570,00	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
Soma	0,00	43.977,67	0,00	0,00	0,00	0,00	43.977,67
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.451,30	1.451,30	0,00	0,00	0,00	0,00
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.451,30	1.451,30	0,00	0,00	0,00	0,00
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.451,30	1.451,30	0,00	0,00	0,00	0,00
218810100 - CONSIGNACOES	0,00	1.451,30	1.451,30	0,00	0,00	0,00	0,00
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.426,06	1.426,06	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010402 - Irrf - Serviços	0,00	1.296,88	1.296,88	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010403 - Irrf - Bens de Consumo	0,00	129,18	129,18	0,00	0,00	0,00	0,00
218810108 - ISS	0,00	25,24	25,24	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010801 - Iss	0,00	25,24	25,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.570,00	45.428,97	3.021,30	0,00	0,00	0,00	43.977,67

*Osanir dos S. Costa*OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
:	
Total 1	

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

Jildevan Teles Silva

JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
:	
Total 1	

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

Jildevan Teles Silva

JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Exercício: 2025

VARIações PATRIMONIAIS		SALDO	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.561,24	7.220,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.561,24	7.220,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		149.211,09	99.045,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		94.918,84	41.439,91
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		54.292,25	57.605,65
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		156.772,33	106.266,30
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		51.636,34	83.619,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		11.734,50	12.706,50
SERVIÇOS		39.901,84	70.912,90
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		160.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		160.000,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		211.636,34	83.619,40
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		-54.864,01	22.646,90

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	158.223,63	107.779,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	7.561,24	7.220,74
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	150.662,39	100.558,78
Valores Restituíveis	1.451,30	1.513,22
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	94.918,84	41.439,91
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Outras Receitas	54.292,25	57.605,65
DESEMBOLSOS	134.657,64	163.562,62
Pessoal e Demais Despesas	53.206,34	82.049,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	80.000,00	80.000,00
Outros desembolsos operacionais	1.451,30	1.513,22
Valores Restituíveis	1.451,30	1.513,22
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Outros Desembolsos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	23.565,99	-55.783,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	23.565,99	-55.783,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	60.163,56	115.946,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	83.729,55	60.163,56

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	80.000,00	80.000,00
Total das Transferências Concedidas	80.000,00	80.000,00



QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	53.206,34	82.049,40
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	53.206,34	82.049,40

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693PAULO GONCALVES LIMA NETO
GESTOR FINANCEIRO Mat.2326340067



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA

Demonstrativo Restos a Pagar Sintético

Exercício: 2025

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
Exercício: 2025							
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA - 09.568.632/0001-20	04.0403.08.243.2123.33904000-15000000	1020001	02/01/2025	0,00	216,00	0,00	216,00
NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA - 20.401.554/0001-08	04.0403.08.243.2123.33903900-15000000	1160001	16/01/2025	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA - 20.401.554/0001-08	04.0403.08.243.2124.33903900-15000000	1160002	16/01/2025	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA - 34.001.487/0002-20	04.0403.08.243.2123.33903900-15000000	1160003	16/01/2025	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA - 34.001.487/0002-20	04.0403.08.243.2124.33903900-15000000	1160004	16/01/2025	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
ERPAC- ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTABIL LTDA - 13.086.723/0001-05	04.0403.08.243.2123.33903500-15000000	3110001	11/03/2025	0,00	25.011,67	0,00	25.011,67
NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA - 20.401.554/0001-08	04.0403.08.243.2123.33903900-15000000	11110003	11/11/2025	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA - 20.401.554/0001-08	04.0403.08.243.2124.33903900-15000000	11110004	11/11/2025	0,00	875,00	0,00	875,00
OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA - 34.001.487/0002-20	04.0403.08.243.2123.33903900-15000000	11110001	11/11/2025	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA - 34.001.487/0002-20	04.0403.08.243.2124.33903900-15000000	11110002	11/11/2025	0,00	875,00	0,00	875,00
Total do ano 2025				0,00	43.977,67	0,00	43.977,67
Total Geral				0,00	43.977,67	0,00	43.977,67

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

PAULO GONCALVES LIMA NETO
GESTOR FINANCEIRO Mat.2326340067



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2025 à 31/12/2025

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Entrada			Saídas				VI. Médio	Total (B+I-J+D-L-M+N)	
				Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (E)	Req/ED/T/ES (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/T/CON (K)	Req/ED/T/ES (L)	RGL ESTOQ. (M)	Estorno. (N)	Total (P) (L+M+N)			
26807	Camisa em malha PP, gola redonda, com manga curta, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura: sublimação total frente e cos	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
20238	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP, gola tipo polo, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo c	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	1.737,00	0,00	0,00	1.737,00	0,00	0,00	1.737,00	0,00	0,00
32396	COFFEE BREAK, CONFORME CARDÁPIO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	1.999,00	0,00	0,00	1.999,00	0,00	0,00	1.999,00	0,00	0,00
32397	COFFEE BREAK, CONFORME CARDÁPIO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	2.998,50	0,00	0,00	2.998,50	0,00	0,00	2.998,50	0,00	0,00
Total Geral :			0,00	0,00	710	0	0	710	0	0	0,00	11.734,500	0,000	0,000	11.734,500	0,000	0,000	11.734,500	0,00	0,00

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
Tipo Patrimônio: Móvel	
Período: 01/01/2000 a 31/12/2025	

Total 2



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
Tipo Patrimônio: Imóvel	
Período: 01/01/2000 a 31/12/2025	

Total 2



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



Osanir dos Santos Costa Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itabaiana não possui frota de veículo.

*Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal de Assistência Social*



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não há no órgão convênios, contratos, auxílios, acordos, ajustes ou congêneres.



*Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal de Assistência Social*



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336050844227715006
05/01/2026 08:51:27

Cliente

Agência 278-X
Conta 36104-6 FUNDO ADOLESCENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	91.702,51			63.227,901307		
05/12/2025	RESGATE	1.745,00			1.200,586209	1,453456642	62.027,315098
	Aplicação 25/06/2025	1.745,00			1.200,586209		
15/12/2025	RESGATE	860,65			590,614679	1,457210650	61.436,700419
	Aplicação 25/06/2025	860,65			590,614679		
19/12/2025	RESGATE	4.188,73			2.869,572838	1,459705063	58.567,127581
	Aplicação 25/06/2025	4.188,73			2.869,572838		
22/12/2025	RESGATE	2.012,08			1.377,818508	1,460337474	57.189,309073
	Aplicação 25/06/2025	2.012,08			1.377,818508		
31/12/2025	SALDO ATUAL	83.729,55			57.189,309073		57.189,309073

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	91.702,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	8.806,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	833,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	833,50
SALDO ATUAL =	83.729,55

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JA465986 OSANIR DOS SANTOS COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025	

Total 1

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693

PAULO GONCALVES LIMA NETO
GESTOR FINANCEIRO Mat.2326340067

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ITABAIANA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos o relatório do Controle Interno do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA/SE** levantado em **31 de dezembro de 2025** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria vigente e compreenderam:

- O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo o sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
- A constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.

Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2025**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real do FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE De Itabaiana/SE, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

ITABAIANA/SE, 12 de março DE 2026.

ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES
CONTROLADORA GERAL



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao Exercício de 2025, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

ITABAIANA /SE, 12 de março de 2026

ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES
CONTROLADORA GERAL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DA GESTORA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO

Eu, Osanir dos Santos Costa, Secretária Municipal do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, expresso o meu pronunciamento formal e indelegável sobre as Contas de Gestão referentes ao exercício financeiro de 2025 e sobre o parecer emitido pela Unidade de Controle Interno desta instituição.

Assumo a responsabilidade pela condução da gestão durante o período em análise, pautando-me pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

O Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, por possuir independência administrativa e financeira, por meio de seu Departamento de Contabilidade elaborou os seus demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita e da despesa durante o exercício de 2025.

Após análise detalhada das Contas de Gestão, manifesto que os resultados apresentados refletem fielmente a execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Dentre os deveres legais, está o de prestar contas, que além de ser determinação normativa é um dever constitucional; referida Prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Comprometo-me a adotar as medidas necessárias para correção de eventuais impropriedades identificadas nas Contas de Gestão, visando sempre a conformidade com a legislação e as normas aplicáveis.

Aceito integralmente as conclusões apresentadas no parecer emitido pela Unidade de Controle Interno, reconhecendo a importância do trabalho

realizado por essa instância no fortalecimento dos controles internos e na busca pela eficiência na gestão pública.

Comprometo-me a implementar as recomendações apresentadas no parecer, visando ao aprimoramento contínuo dos processos internos e ao alcance de uma gestão cada vez mais eficiente e transparente.

Colaborarei plenamente com auditorias externas, fornecendo todos os documentos e informações necessários para a realização de verificações adicionais, demonstrando total transparência e cooperação.

Ratifico a minha plena ciência e concordância com o teor deste pronunciamento, comprometendo-me a zelar pelo cumprimento das determinações legais, pelas boas práticas de gestão e pela integridade das informações patrimoniais, financeiras e operacionais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Este pronunciamento é emitido de forma expressa e indelegável, tendo validade legal e sendo parte integrante dos documentos oficiais das Contas de Gestão do exercício de 2025.

Local: Itabaiana

Data: 16 de março de 2026

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JILDEVAN TELES SILVA
REGISTRO.....	: SE-003859/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.413.445-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 30/12/2025 as 08:22:12.

Válido até: 30/03/2026.

Código de Controle: 5240806.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que pelo fato de não existir no órgão, o Conselho de Administração, não há parecer emitido pelo respectivo Conselho, ou equivalente, na forma estabelecida em lei.

Osanir dos Santos Costa

Secretária Municipal de Assistência Social



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que pelo fato de não existir no órgão, o Conselho de Administração, não há parecer emitido pelo respectivo Conselho, ou equivalente, na forma estabelecida em lei.

Osanir dos Santos Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCICIO DE 2025

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO GERAL

1- Informações Gerais do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da gestora **Osanir dos Santos Costa**, entidade jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ **28.265.648/0001-09**

O órgão é responsável pela administração e gerenciamento dos recursos financeiros e físicos para a promoção de Assistência Social da população.

2- Conformidade das Normas

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram elaboradas em observância com os dispositivos da Lei Federal nº4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 (LRF), dos Princípios de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e a Resolução nº 353/23 do TCE/SE, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª Edição prezando pela conformidade e fidedignidade da situação financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, as informações dispostas nos relatórios foram obtidas através do sistema de execução orçamentária, financeira e patrimonial do ente.

A contabilidade do Município adotou evidenciar como circulante, os direitos e as obrigações, com valores de realização em até o final do exercício seguinte. Os ingressos extraorçamentários e outras entradas compensatórias são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Os demais ativos que não se enquadram no descrito acima foram registrados como não circulante.

O regime adotado é o Regime de Competência, segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). Portanto, as transações e os eventos são

registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. Os elementos reconhecidos, de acordo com o regime de competência, Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª Edição – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público são ativos, passivos, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/ produção/ construção. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Para facilitar o entendimento aos usuários das Demonstrações Contábeis dentre eles o Controle Externo e o Controle Social está sendo utilizado gráficos e planilhas.

3-Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a finalidade das Notas Explicativas das Demonstrações Brasileiras Aplicadas ao Setor Público é apresentar informações adicionais para auxiliar os usuários na avaliação do desempenho e na administração dos seus bens, bem como auxiliá-los a tomar e avaliar decisões sobre a alocação de recursos.

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

3.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar o confronto entre a estimativa das Despesas e as Receitas com a execução todas as receitas e despesas estão evidenciadas de acordo com o detalhamento exigido pelo TCE/SE e a STN. Considera-se como realizadas as Despesas Empenhadas e as Receitas efetivamente arrecadadas, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Por tratar-se de um Fundo Municipal é importante observar que a Previsão da Receita é zerada em decorrência da regra de validação do SAGRES, onde a previsão da receita orçamentária deverá ser lançada na Unidade Gestora “Prefeitura” e ser zero nas demais Unidades Gestoras.

Através da diferença da Receita Arrecadada de **R\$ 61.853,49** com a Despesa Realizada no valor de **R\$ 175.614,01** o órgão obteve **R\$ 113.760,52** de Déficit. Esse fato **NÃO** representa irregularidade pois o ente não se trata de um agente arrecadador, em que pese realizarem despesas orçamentárias para prestação de serviços e realização de investimentos para seus municípios.

Conforme mostrado no Relatório do Balanço Financeiro e no Demonstrativo dos Fluxos de Caixa e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais o Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Itabaiana não recebeu Repasse Financeiro da Prefeitura. conforme demonstrado nas figuras que compõem os Ingressos no Balanço Financeiro e na VPA que o Município tem uma dependência Financeira da Prefeitura justificando seu Déficit Financeiro exposto também no Balanço Orçamentário.

Apesar do Balanço Orçamentário considerar como realizadas as despesas empenhadas vale ressaltar o ente cria uma obrigação firmada com o fornecedor a partir do momento em que entrega o bem ou presta o serviço, ou seja, orçamentariamente falando no ato da liquidação.

As alterações orçamentárias podem ser realizadas através de abertura de créditos adicionais podendo ser especiais, suplementares e extraordinários.

As despesas que foram empenhadas e não liquidadas até o último dia útil do exercício, foram inscritas em Restos a Pagar Não Processados. Já as empenhadas e liquidadas, mas não pagas foram inscritos em Restos a Pagar Processados em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, onde serão demonstrados os valores no Balanço Financeiro.

3.2 Balanço Financeiro

Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa

Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios, as receitas e despesas são evidenciadas conforme origem e aplicação das fontes de recursos e agrupados por ordinários ou vinculados. Os recursos ordinários são de livre aplicação de despesa, já os vinculados como o próprio nome sugere são tem sua aplicação vinculada a um objeto de despesa.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Ingressos: a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução.

Dispêndios: a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária,

Receitas Orçamentária e Despesas Orçamentárias: Receitas e despesas orçamentárias ordinárias compreendem as receitas e despesas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. As vinculadas, são aquelas, cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

Transferências Financeiras: Os valores demonstrados em Transferências Financeiras demonstrados no Balanço Financeiro são correspondentes a Transferências recebidas da Prefeitura

Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários: Nos ingressos e dispêndios extraorçamentários, são demonstrados os saldos de valores do ativo e passivo financeiro. Nesse grupo estão os créditos e valores a curto prazo (ativo financeiro), a inscrição de restos a pagar do exercício, os depósitos restituíveis e valores vinculados, e as obrigações e consignações de exercícios anteriores (passivo financeiro).

3.3-Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções: o “Ativo”, que representa os bens e direitos, e o “Passivo e Patrimônio Líquido”, que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido, que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos: “Financeiro e Permanente”, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Convém ressaltar que, por meio do quadro anexo ao BP, se demonstra a estrutura exigida pela Lei nº 4.320/64, onde o total do Ativo e do Passivo devem ser iguais aos apresentados para cada um destes itens no quadro principal do BP, pois trata-se apenas de alteração na forma interna de apresentação dos itens que compõem o Patrimônio.

Composição do Balanço Patrimonial:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata, como também aqueles ativos que tiverem expectativa de realização até doze meses após a data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que tem expectativa de realização após os doze meses seguintes à data do encerramento do exercício a que se refere às demonstrações contábeis, sendo composto pelos seguintes grupos: Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Imobilizado

Compreende os direitos sobre bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade e são classificados em Bens Móveis e Bens Imóveis. No subgrupo Bens Móveis são registradas as máquinas, veículos, motores, aparelhos, equipamentos, móveis utensílios e demais móveis que não se caracterizam em imobilizados. No subgrupo Bens Imóveis estão registrados os Edifícios públicos como Escolas, Unidades de Saúde, Terrenos e mais recentemente bens de uso comum do povo como: praças, pontes, ruas, sistemas de abastecimento de Energia e de água.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante é composto pelo agrupamento dos compromissos de curto prazo, ou seja, obrigações exigíveis em até doze meses da data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis. Compreende as seguintes obrigações: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, os Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a Pagar, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Neste grupo estão registrados tanto o

passivo do exercício que está se encerrando como os de exercícios anteriores (restos a pagar).

Fornecedores a Pagar

São valores lançados como restos a Pagar do Exercício e de Exercícios anteriores devidos a Fornecedores ou Prestadores de Serviços para o Município que se pretende quitar o pagamento até o final do exercício seguinte.

Valores Restituíveis

O Valor a pagar constado em Valores Restituíveis é em sua maioria correspondente ao INSS, é dívida inclusive de exercícios anteriores confessadas pelo município, mas já parcelada junto ao Ministério da Previdência Social.

Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante compreende os passivos exigíveis após doze meses da data do encerramento do exercício a que se refere às demonstrações contábeis. É composto pelas obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

O Balanço Patrimonial irá mensurar Resultado Financeiro se o ente obteve Superávit ou Déficit Financeiro onde será demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro o que difere do Resultado patrimonial que corresponde à diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período evidenciado no Quadro os Ativos e Passivos Financeiros e Permanente.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, podendo evidenciar uma Situação Patrimonial Positiva ou uma Situação Patrimonial Negativa.

O Passivo Financeiro consiste na soma do Passivo Circulante mais os Restos A pagar Não Processados de exercícios anteriores e os inscritos no Exercício.

O Resultado Financeiro do Exercício é a diferença do Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro, e por consequência a diferença de ambos demonstra a capacidade de pagamento da entidade.

Ativo Financeiro (A)	83.729,55
Passivo Financeiro (B)	43.977,67
Quociente (A/B)	1,90

Ao analisar o índice verifica-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas a Curto Prazo, o município tem **1,90** para a sua cobertura, demonstrando então uma situação financeira favorável para cobertura do Passivo a Curto Prazo. Vale ressaltar que por tratar-se de um Fundo onde não é agente arrecadador consequentemente necessita-se de Transferências Financeiras para cobertura do seu Passivo.

A avaliação dos elementos do **ativo e passivo** pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

4- Demonstrações das Variações Patrimoniais

As Variações Patrimoniais Aumentativas compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

Nas variações aumentativas temos representados os efeitos das entradas da receita no patrimônio, bem como a baixa de passivos, no caso cancelamentos de restos a pagar, bem como incorporação por novas aquisições.

As Variações Patrimoniais Diminutivas compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

5- Demonstração dos Fluxos de Caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são

prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas o insignificante risco de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins. Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor. Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição. Em regra, os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos equivalentes de caixa.

Fluxos de caixa são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa. Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e não parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Atividades de investimento são os referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extraorçamentárias estão incluídas no item, **Outros Ingressos Operacionais**. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal estão incluídos na conta de **Transferências Concedidas Intragovernamentais**. O saldo de **Outras Transferências Concedidas** representa o valor pago a título de subvenções sociais as entidades do terceiro setor do município. As despesas extraorçamentárias estão incluídas no item **Outros Desembolsos Operacionais**.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento: Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as obras e instalações realizadas, aquisição de equipamentos e material permanente e a aquisição de terrenos realizados pela entidade.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento: As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa: O resultado da soma do fluxo de caixa das atividades de operação, de financiamento e de investimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do exercício, como também foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE.

Jildevan Teles Silva
Contador CRC/SE N° 3.859